

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 2-4º DA REPUBLICA—N 312

SÃO PAULO

SABBAO, 4 DE JUNHO DE 1892

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 27

DE 2 DE JUNHO DE 1892

*Estatue prazo aos funcionarios publicos para entrarem no gozo das licen-
ças que lhes forem concedidas*

O dr. José Alves de Cerqueira Cesar, vice-presidente do Estado de S. Paulo:

Faço saber que o congresso legislativo do Estado decretou e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Serão consideradas caducas quaesquer licenças concedidas a funcionarios ou empregados publicos, quando no prazo de trinta dias, a contar da data do respectivo despacho, deixem de entrar no gozo das mesmas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim o faça executar.

S. Paulo, 2 de junho de 1892.

J. A. DE CERQUEIRA CESAR.

VICENTE DE CARVALHO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por decreto de 2 do corrente foram autorizados a permutarem suas cadeiras os professores publicos do bairro da Capella dos Correias, em Pindamonhangaba, José Luiz Pereira, e do Pinhal, em Guaratinguetá, André Xavier Gallicho.

Por decreto de igual data, foi considerado vitalicio o professor publico do bairro do Taboão, em S. Roque, Antonio Arnobio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior

Expediente de 2 de Junho de 1892

1.ª SECÇÃO

Transmittiu-se ao secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de ser providenciado a respeito, cópia do officio da intendencia do Espirito Santo do Pinhal, enviado pela mesa da camara dos srs. deputados, em que aquella municipalidade pede a entrega da verba de 19:057\$508, auctorizada para construção da cadeia e casa da camara na referida cidade.

Recommendeu-se ás intendencias de Casa Branca e de S. João da Boa Vista que informassem, em vista do parecer sob n. 33 da repartição de Estatistica, acerca da representação, que se remette por cópia ás mesmas intendencias, dos moradores da Vargem Grande.

2.ª SECÇÃO

Solicitaram-se do dr. secretario dos Negocios da Fazenda os pagamentos seguintes:

De 3:707\$070, ao director do *Diario Official*, importancia das folhas de pagamento dos empregados daquela repartição, correspondente ao mez de Maio findo.

De 1:000\$, ao estudante de medicina Francisco dos Santos Abreu, importancia de seus vencimentos e ajuda de custo, por serviços prestados em Ytú.

3.ª SECÇÃO

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de presidente do conselho de instrução do municipio do Socorro, o dr. Arlindo Joaquim de Lemos.

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior.—S. Paulo, 2 de Junho de 1892.—Cidadãos presidente e mais membros da intendencia municipal do Tieté.

Em resposta ao vosso officio de 10 do passado, solicitando a reabertura da escola primaria para o sexo femi-

nino da estação do Laranjal, visto haver hoje uma casa que está á disposição para nella funcionar a mesma, declaro-vos não ser attendivel o pedido, cuja solução é da competencia da directoria da instrução publica, a qual determinou o fechamento da referida escola, baseada na informação da falta de casas, prestada pelo presidente dessa intendencia, e declara:—

«1.º, que nem com a reabertura da escola, de nenhum modo justificavel, a não ser para que voltasse a ella a professo a dalli retirada pelo motivo apontado, pois que a sorte do professorado não deve estar a mercê dos caprichos de qualquer proprietario, poderia essa intendencia conseguir a collocação de d. Maria da Gloria e Castro, por vós indicada, visto que, em tal caso, a cadeira seria reputada vaga e só preenchivel por concurso, de accordo com o artigo 128 da lei n. 81 de 6 de Abril de 1887; 2.º, que não consta naquella repartição ter a pessoa indicada o requisito exigido pela lei n. 13 de 16 de Fevereiro de 1889, (ser normalista); 3.º, que o facto de existir na alludida estação apenas uma casa, que possa ser alugada para aposento da escola, bem demonstra que subsiste o mal que deu causa ao fechamento determinado, pela dependencia em que collocará de novo a professora deante de qualquer exigencia desarrasada ou caprichosa do respectivo proprietario.» Saúde e fraternidade.—Vicente de Carvalho.

Determinou-se á directoria da instrução publica, que para satisfazer a requisição da camara dos srs. deputados, solicite dos conselhos de instrução de Taubaté e Silveiras informações relativas á conveniencia do projecto n. 17 em discussão naquella camara, que remove a cadeira do sexo masculino do bairro de Una para a freguezia do Tremembé, municipio de Taubaté e outro que remove a escola mixta do bairro da Ventania para o Barro Branco, em Silveiras.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De d. Umbelina Maria da Conceição Cunha, pedindo ser admittida a prestar o exame de que trata o regulamento de 22 de Agosto de 1887, afim de fazer parte do quadro do professorado publico, visto ter sido approvada num dos concursos effectuados